



**CÂMARA MUNICIPAL DE ILÍCINEA**  
**Estado de Minas Gerais - CNPJ 01.045.257/0001-22**  
Av. XV de Novembro, nº 365 – Jardim Primavera  
Ilícinea/MG - CEP: 37175-000 - Tel.: (0xx35) 3854-1043  
e-mail: [ilicinea.cam@gmail.com](mailto:ilicinea.cam@gmail.com)

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

**Processo 005/2025**

**Dispensa 004/2025**

### **1-Objeto**

Aquisição de Produtos de Água Mineral, de galão de 20 litros sem casco para bebedouro e garrafas de água mineral 500ml sem gás, para uso dos servidores, vereadores e pessoas em geral que venham a frequentar a sede da Câmara Municipal de Ilícinea-MG.

| ITEM | DESCRIÇÃO                            | UNIDADE  | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|--------------------------------------|----------|------------|----------------|-------------|
| 01   | Água Mineral, embalagem de 20 litros | Galões   | 250        |                |             |
| 02   | Água Mineral, embalagem de 500 ml    | Garrafas | 700        |                |             |

### **2-Legislação**

Conforme disposições do inciso II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a Câmara Municipal de Ilícinea, faz saber que está em andamento um processo de compra por dispensa de licitação, conforme segue:

*Art. 75. É dispensável a licitação:*

*II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (Sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove reais), no caso de outros serviços e compras; (Decreto nº12.343, de 30 de Dezembro de 2024)*

[...]



**CÂMARA MUNICIPAL DE ILICÍNEA**  
**Estado de Minas Gerais - CNPJ 01.045.257/0001-22**  
Av. XV de Novembro, nº 365 – Jardim Primavera  
Ilícinea/MG - CEP: 37175-000 - Tel.: (0xx35) 3854-1043  
e-mail: [ilicinea.cam@gmail.com](mailto:ilicinea.cam@gmail.com)

[...]

*3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso no site eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.*

### **3- Justificativa**

A aquisição de água mineral visa a atender à necessidade contínua e essencial de água mineral de boa qualidade, destinada aos servidores e vereadores, bem como ao público em geral que frequenta as dependências da Câmara Municipal e garantir as reuniões legislativas. O fornecimento de água mineral é enquadrado como continuado, tendo em vista que se trata de bem de consumo de demanda permanente e prolongada, ante à necessidade vital e precípua de água para a subsistência humana, sendo que sua descontinuidade pode causar graves transtornos.

Portanto, justifica-se para esse fim que a aquisição é fundamental para garantir o atendimento de qualidade e também das necessidades decorrentes das ações realizadas pela Câmara Municipal de Ilícinea-MG.

### **4- Da pesquisa de preços**

Para dar início ao presente processo administrativo, a Câmara Municipal procedeu à cotação de preços com prestadores de serviços do ramo através de sites de vendas e comércio local, obtendo valor médio para contratação:

Valor médio: R\$ 4.812,50 (Quatro Mil e Oitocentos e Doze Reais e Cinquenta Centavos)

2



**CÂMARA MUNICIPAL DE ILICÍNEA**  
**Estado de Minas Gerais - CNPJ 01.045.257/0001-22**  
Av. XV de Novembro, nº 365 – Jardim Primavera  
Ilícinea/MG - CEP: 37175-000 - Tel.: (0xx35) 3854-1043  
e-mail: [ilicinea.cam@gmail.com](mailto:ilicinea.cam@gmail.com)

## **5- Da dotação orçamentária**

As despesas decorrentes dessa contratação correrão por conta de dotação orçamentária do Exercício 2025, conforme abaixo:

01.031.4003.2.003 3390.30.00 13 - MATERIAL DE CONSUMO

Reduzido da Dotação: 13

Orçamento da Câmara Municipal de Ilícinea/MG, para o Exercício 2025.

## **6- Da busca por propostas adicionais mais vantajosas**

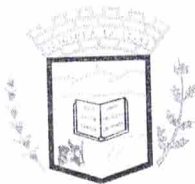
Visando cumprir o §3º do art. 75, da Lei 14.133/2021, a municipalidade antes de proceder à contratação de qualquer empresa fará publicação no site oficial o aviso de dispensa, este termo de referência, modelo de proposta e relação de documentos de habilitação para que empresas interessadas possam no prazo de 03 (três) dias úteis apresentar suas propostas orçamentárias.

Objetiva-se assim, a busca por propostas mais vantajosas à Câmara Municipal, desde que as empresas atendem aos requisitos exigidos para a prestação dos serviços e após, apresentem os documentos necessários de habilitação.

## **7- Do prazo para o recebimento das propostas**

Conforme descrito no item anterior, as empresas interessadas têm o prazo de três dias úteis para envio de propostas. Ficando estipulado o prazo para envio das propostas, iniciando às 12:00h do dia 04/02/2025 até às 16:00h do dia 07/02/2025.

As propostas devem ser enviadas através do e-mail [comprasilicinea@gmail.com](mailto:comprasilicinea@gmail.com), ou entregues na Secretaria da Câmara Municipal, localizada na Avenida XV de Novembro, 365, Jardim Primavera, Ilícinea/MG, no horário de 08:00 hrs às 16:00 hrs.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ILICÍNEA**  
**Estado de Minas Gerais - CNPJ 01.045.257/0001-22**  
Av. XV de Novembro, nº 365 – Jardim Primavera  
Illicínea/MG - CEP: 37175-000 - Tel.: (0xx35) 3854-1043  
e-mail: [ilicinea.cam@gmail.com](mailto:ilicinea.cam@gmail.com)

## **8- Do julgamento**

A forma de julgamento das propostas será o Menor Preço Global, assim a melhor proposta será aquela na qual o valor total dos itens, seja a mais vantajosa ao Órgão Público.

## **9- Das condições de pagamento**

O presente processo, terá estipulado como forma de pagamento, a condição a prazo. Sendo o prazo para pagamento, contado de 30 dias após a emissão da Nota Fiscal.

O pagamento será realizado conforme as entregas forem realizadas, assim após a emissão da Autorização de Fornecimento, a quantidade determinada será entregue, e com a emissão da Nota Fiscal, inicia-se a contagem de 30 dias para pagamento.

O pagamento poderá ser realizado tanto por meio de boleto bancário emitido pela empresa vencedora, quanto por Transferência Bancária ou PIX, desde que a Conta Corrente, seja em favor da Empresa Vencedora.

## **10- Do fornecimento**

O fornecimento será de forma diária e contínua de acordo com a demanda da Câmara Municipal, estipulada conforme entrega da autorização de fornecimento, já que não é conveniente à Administração Pública estocar em grande quantidade.

## **11- Contratação**

Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato entre as partes.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE ILICÍNEA**

*Estado de Minas Gerais - CNPJ 01.045.257/0001-22*

Av. XV de Novembro, nº 365 – Jardim Primavera

Ilicínea/MG - CEP: 37175-000 - Tel.: (0xx35) 3854-1043

e-mail: [ilicinea.cam@gmail.com](mailto:ilicinea.cam@gmail.com)

O Aceite da Nota de Empenho ou de instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

- Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
- A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

### **12- O prazo de vigência da contratação**

A contratação que se refere este Termo, terá duração de 01 (um) ano, a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogável por igual período. Respeitando o reajuste anual de mercado e do INPC, conforme previsão no Aviso de Contratação Direta.

Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

### **13- Sanções**

Em razão de descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas na contratação, a Contratada estará sujeita à responsabilização administrativa nos termos previstos no capítulo I, do Título IV, da Lei 14.133/21, arts. 155 a 163.

Ilicínea/MG, 03 de fevereiro de 2025.

  
**Leandro Geraldo Goulart Rodrigues**

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILICÍNEA/MG**



**CÂMARA MUNICIPAL DE ILICÍNEA**  
**Estado de Minas Gerais - CNPJ 01.045.257/0001-22**  
Av. XV de Novembro, nº 365 – Jardim Primavera  
Ilícinea/MG - CEP: 37175-000 - Tel.: (0xx35) 3854-1043  
e-mail: [ilicinea.cam@gmail.com](mailto:ilicinea.cam@gmail.com)

## **ANEXO I**

Para estar tecnicamente habilitadas as empresas deverão apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão de Débitos Tributários – Secretária de Estado de Fazenda de Minas Gerais;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Declaração de que o participante dá cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- Declaração de que o participante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF) do Representante Legal;
- Contrato Social, ou documento pertinente à regularização da Empresa;
- Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante;